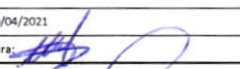



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS**  
**ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE PELO CONTROLE INTERNO**  
**MODELO 22**

Município: CAMPOS DOS GOYTACAZES		Referente ao Exercício de: 2020	
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: CONTROLE INTERNO			
DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES	AÇÕES/PROVIDÊNCIAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CATEGORIA (IMPLEMENTADA/ PARCIALMENTE IMPLEMENTADA/NÃO IMPLEMENTADA)
<b>DETERMINAÇÕES:</b>			
Implantar os Procedimentos Contábeis Patrimoniais não implementados até o prazo-limite exercício de 2019, bem como observar a implantação dos demais nos prazos estabelecidos na Portaria STN nº 548/2015.	Envio do Ofício SMTC-AGM nº 410/2021, dando ciência e solicitando providências quanto ao cumprimento das determinações relacionadas as ressalvas contidas no voto emitido pelo TCE-RJ	Secretaria Municipal de Fazenda e Contadoria Geral do Município	Não Implementada
Aprimorar o planejamento, de forma a cumprir as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em face do que estabelece o inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/00.	Envio do Ofício SMTC-AGM nº 410/2021, dando ciência e solicitando providências quanto ao cumprimento das determinações relacionadas as ressalvas contidas no voto emitido pelo TCE-RJ	Secretaria Municipal de Fazenda e Contadoria Geral do Município	Parcialmente
Observar os meses de fevereiro, maio e setembro para a realização das audiências públicas de avaliação do cumprimento das metas fiscais, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00.	Providenciado. Pois, ocorreu por motivo da pandemia COVID 19, sessões realizadas por video conferência, de forma intempestiva.	Secretaria Municipal da Transparência e Controle	Implementada
Promover o equilíbrio financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/98.	Envio do Ofício SMTC-AGM nº 386/2021, dando ciência e solicitando providências quanto ao cumprimento das determinações relacionadas as ressalvas contidas no voto emitido pelo TCE-RJ	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS	Não Implementada
Providenciar o correto preenchimento dos demonstrativos das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas dos segurados do RGPS por unidade gestora, a fim de se avaliar o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias do servidor e patronal devidas ao RGPS, conforme disposto no artigo 22 e inciso c/c artigo 30, inciso I, alínea "b", ambos da Lei Federal nº 9.717/98.	Sem ações apresentadas durante o exercício de 2020	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, Secretaria de Administração (setor responsável pelo registro de folha de pessoal), Secretaria Municipal de Fazenda (responsável pelo pagamento e recolhimentos) e Contadoria Geral do Município (responsável pelos registros contábeis)	Não Implementada
Providenciar a regularização dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/98 para fins de emissão do CRP, de modo que o Município não fique impossibilitado de receber transferências voluntárias de recursos pela União, impedido de celebrar acordos, contratos, convênios, ou ajustes, contrair empréstimos, financiamentos, avais, e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União, bem como por instituições financeiras federais e receber os valores referentes à compensação previdenciária devidos pelo plano.	Envio do Ofício SMTC-AGM nº 386/2021, dando ciência e solicitando providências quanto ao cumprimento das determinações relacionadas as ressalvas contidas no voto emitido pelo TCE-RJ	PREVICAMPOS	Implementada
Encaminhar nas próximas prestações de contas, informações sobre medidas adotadas visando equacionar o déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Municipal - RPPS, consoante o disposto no art. 53 da Portaria MPS nº 464, de 19/11/2018.	Envio do Ofício SMTC-AGM nº 386/2021, dando ciência e solicitando providências quanto ao cumprimento das determinações relacionadas as ressalvas contidas no voto emitido pelo TCE-RJ	PREVICAMPOS	Não Implementada
Providenciar o correto registro, no Balanço Patrimonial, do passivo atuarial, o qual deve estar em consonância com aquele apontado no Relatório de Avaliação Atuarial.	Envio do Ofício SMTC-AGM nº 386/2021, dando ciência e solicitando providências quanto ao cumprimento das determinações relacionadas as ressalvas contidas no voto emitido pelo TCE-RJ	PREVICAMPOS	Não Implementada
Cumprir as regras relativas ao Fundeb, estabelecidas pela Portaria Conjunta STN/FNDE nº 02, de 15/01/2018, alterada pela Portaria Conjunta STN/FNDE nº 3 de 27/03/2018.	Envio do Ofício SMTC-AGM nº 389/2021, dando ciência e solicitando providências quanto ao cumprimento das determinações relacionadas as ressalvas contidas no voto emitido pelo TCE-RJ	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	Implementada parcialmente
Evitar esforços no sentido de disponibilizar todas as informações que permitam a verificação do cumprimento do limite mínimo das despesas em ações e serviços públicos de saúde, inclusive com o correto e integral lançamentos dos respectivos dados no Sigfis - Módulo Informes Mensais, em conformidade com a Deliberação TCE/RJ nº 281/17.	Envio do Ofício SMTC-AGM nº 392/2021, dando ciência e solicitando providências quanto ao cumprimento das determinações relacionadas as ressalvas contidas no voto emitido pelo TCE-RJ	Fundo Municipal de Saúde	Não Implementada
Observar que a realização de despesas com ações e serviços públicos de saúde deverão ser financiadas com recursos movimentados EXCLUSIVAMENTE pelo Fundo Municipal de Saúde, em atendimento ao parágrafo único do artigo 2º c/c o artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 141/12.	Envio do Ofício SMTC-AGM nº 392/2021, dando ciência e solicitando providências quanto ao cumprimento das determinações relacionadas as ressalvas contidas no voto emitido pelo TCE-RJ	Fundo Municipal de saúde	Não Implementada
Observar a correta aplicação dos recursos dos royalties do pré-sal, decorrentes da Lei Federal nº 12.858/13.	Envio do Ofício SMTC-AGM nº 389 e 392/2021, dando ciência e solicitando providências quanto ao cumprimento das determinações relacionadas as ressalvas contidas no voto emitido pelo TCE-RJ	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia / Fundo Municipal de saúde	Não Implementada
Implantar ações, visando o pleno atendimento às exigências, estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 131/09, Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei Federal nº 12.527/11, e no Decreto Federal nº 7.185/10, no que couber, relativas aos portais de transparência.	Determinação não atendida	Secretaria de Transparência e Controle - Gabinete do Prefeito	Implementada
Observar o envio do Certificado de Validação de que trata o artigo 2º da Deliberação nº 271/17, abrangendo todos os órgãos municipais.	Ação Atendida	Secretaria de Transparência e Controle	Implementada
Implementar ações, visando ao pleno atendimento às exigências estabelecidas no artigo 126 da Constituição Estadual c/c o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00	Determinação não atendida	Secretaria de Transparência e Controle - Gabinete do Prefeito	Implementada
<b>RECOMENDAÇÕES:</b>			
Para que o município atente para a necessidade do uso consciente e responsável dos recursos dos royalties, priorizando a alocação dessas receitas na aplicação de programas e ações voltadas para o desenvolvimento sustentável da economia local, bem como, busque alternativas para atrair novos investimentos de forma a compensar as possíveis perdas de recursos futuros.	Ação não atendida	Secretaria de Transparência e Controle - Gabinete do Prefeito	Implementada

Responsável pela Elaboração	cargo:
Nome: Diego da Silva Moore	Data: 20/04/2021
Matrícula: 39.059	Assinatura: 
Responsável pelo Controle Interno	CRC-RJ nº: 088327/O-8
Nome: Rodrigo Resende Ramos	Data: 20/04/2021
Matrícula: 40.414	Assinatura: 
Prefeito Municipal	
Nome: Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira	Data: 20/04/2021
Assinatura:	